



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº. 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E TERRITÓRIOS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2014.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendendo Termo de Cooperação 1078/2013 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação e Cultura e Resolução CAD/UnB 003/2002 para qualificação dos servidores do quadro permanente dos Institutos Federais e servidores da Universidade de Brasília.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, na 7ª reunião realizada em 27/01/2014 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na secretaria do Programa, conforme consta no item 3.1 deste Edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas: 22 vagas.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas na área de concentração Gestão Pública e Territórios, cujas linhas de atuação são Estado, Território e Políticas Pública e Instrumentos de Monitoramento e Avaliação da Gestão Pública.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o Primeiro Período Letivo de 2014, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 10/02/2014 até 07/03/2014, no horário das 8:00 às 17:00 no seguinte endereço: Faculdade UnB Planaltina, Secretaria da de Pós-Graduação em Gestão Pública, Campus Planaltina, Universidade Brasília, Área Universitária 01 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Cep. 73.345-010 – Planaltina / DF.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.



3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional somente candidatos residentes no Brasil, com curso de graduação concluído, bem como em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir este curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser gerada no web site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU):

- Unidade Gestora: 154040
- Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: 4394
- Competência: preencher o mês corrente
- Vencimento: preencher com a data corrente
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato
- Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato
- Valor Principal: digitar 150,00
- Valor total: digitar 150,00

3.3.2 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1), anexo I deste edital.

3.3.3 Cópia do Diploma de Graduação;

3.3.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.3.5 Currículo Lattes, em versão impressa (formulário disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes listadas no currículo, conforme Anexo II deste Edital.

3.3.6 Formulário orientador de avaliação do currículo, conforme Anexo II, preenchido de acordo com os dados do candidato.

3.3.7 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

3.3.8. Plano de estudos, conforme estabelecido no item 4.2.4, em 2 (duas) vias impressas.

3.3.9. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de língua inglesa, no nível intermediário, de algumas das instituições: Cambridge (IELTS), ETS (TOEFL) ou (ELI) Universidade de Michigan ou declaração de proficiência de instituição federal de ensino.

3.3.10 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo e outras informações (Anexo III).



3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação de Currículo: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no anexo II deste Edital.

4.2.2. Prova Escrita: A prova terá duração máxima de 3 horas e será realizada no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele próprio. Não será permitido o uso de nenhum tipo de dispositivo para consulta. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Apêndice 1 deste edital.

4.2.3 Prova Oral: a prova oral terá duração máxima de 15 minutos. Será realizada na Faculdade UnB de Planaltina, Campus Planaltina, Universidade Brasília, Área Universitária 01 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste edital.

4.2.4. Avaliação do Plano de Estudos: Descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da administração pública e lista de referências citadas no Plano. O Plano de estudos deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.



5.1.1 Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo constam no anexo II deste edital.

5.1.2 Prova Escrita: esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50% da maior pontuação geral obtida pelos candidatos. O candidato com a maior pontuação obtida nesta etapa terá a nota máxima (cem pontos), sendo que, para os demais, serão atribuídas notas proporcionais aos pontos obtidos. A prova escrita versará sobre tema cujo conteúdo e referências bibliográficas são detalhados no Apêndice 2 deste edital, além de uma redação, com valor correspondente a 30% da nota desta prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados Apêndice 2 deste edital.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, quanto ao currículo, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível profissional/institucional; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, assim como sua experiência profissional e acadêmica.

5.1.4. Plano de Estudos: esta etapa é classificatória. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; d) o conteúdo do plano para o desenvolvimento da gestão pública.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação de Currículo: peso 20%
- Prova Escrita: peso 30%
- Prova Oral: peso 20%.
- Plano de Estudos: peso 30%

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota (média) final 70 (setenta) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota no plano de curso;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior nota na avaliação do currículo;
- e) persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame do maior tempo de serviços prestados à administração pública.



7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/02 a 07/03/2014	Período de Inscrições	08:00 às 17:00
14/03/2014	Divulgação da homologação das inscrições	Até as 17 horas
21/03/2014	Prova Escrita	08:00 às 11:00
28/03/2014	Divulgação Resultado Prova Escrita	Até as 17 horas
07/04 a 11/04/2014	Realização da Avaliação do Currículo; Plano de Estudos e Prova Oral.	09:00 às 16:30
18/04/2014	Divulgação do resultado da seleção	Até as 17 horas
21/4 a 25/04/2014	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado no curso, em formulário disponível na Secretaria do PPGP - Processo de Matrícula na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública	08:00 às 17 horas

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e nas páginas www.unb.br/fup e gestaopublica.unb.br

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Gestão Pública por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica www.unb.br/fup e gestaopublica.unb.br

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 27 de janeiro de 2014.

ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Profa. Dra.
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública
Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília



Apêndice 1 - CRITÉRIOS AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A. PROVA CONTEÚDO

Clareza, apresentação de argumentos e estabelecimento de conexões lógicas entre eles	0,00 a 30,0
Objetividade frente ao tema e progressividade textual	0,00 a 40,0
VALOR PARCIAL - PROVA DE CONTEÚDO	Até 70,0 pontos

B. REDAÇÃO

Aspectos Macroestruturais	Faixa de Valores
Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos), capacidade de expressão e atendimento às normas do registro formal culto da língua	0,00 a 5,00
Desenvolvimento do tema: pertinência ao tema/posicionamento; apresentação de argumentos e estabelecimento de conexões lógicas entre eles; objetividade frente ao tema e progressividade textual; e coerência e coesão textuais	0,00 a 20,00
Grafia/acentuação, pontuação, construção do período, emprego de conectores, concordância verbal, regência nominal, repetição/omissão de vocábulos	0,00 a 5,00
VALOR PARCIAL - REDAÇÃO	ATÉ 30,0 PONTOS
VALOR TOTAL: PROVA DE CONTEÚDO + REDAÇÃO	ATÉ 100,0 PONTOS



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

APÊNDICE 2 - PROVA ESCRITA

Conteúdos:

Desenvolvimento do Estado - Teorias da Administração Pública - Nova Administração Pública - Herança Política no Campo.

Referências:

DENHARDT, Robert B. Herança política: de Wilson a Waldo. In: **Teorias da Administração Pública**. Tradução: Francisco G. Heidemann. São Paulo: Cengage Learning, 2012. (trad. 6a. edição norte-americana) pp. 55-96

FLORENZANO, Modesto. Sobre as origens e o desenvolvimento do estado moderno no ocidente. **Lua Nova**, São Paulo, n. 71, 2007. (pp. 11-39)

HOOD, Christopher. A Public Management for all Seasons?, in **Public Administration**, Vol. 69, pp. 3-19. 1991



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Mestrado Profissional Gestão Pública
Área de Concentração em Gestão Pública e Territórios - Seleção Turma 2014

NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONES: ()		E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:			CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	CURSO		ANO DE CONCLUSÃO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

INDIQUE UMA OPÇÃO DE TEMA:	
() ESTADO, TERRITÓRIO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
() INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
TÍTULO DO PLANO DE ESTUDOS:	
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGP N° 01/2014, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

Formulário orientador para Avaliação do Currículo

Variáveis	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato(a)
Graduação em Administração, Economia, Direito, Engenharia, Ciências Contábeis ou Atuária, Ciências da Informação (não cumulativo para um mesmo curso)		5	10	
Curso de especialização lato sensu		5	10	
Exercício de cargo gerencial na administração pública (por ano)		2,5	10	
Exercício de cargo na administração pública (por ano)		5	20	
Participação em projetos de consultoria e ou assessoria na administração pública (por projeto)		2	10	
Relatórios técnicos para a administração pública		5	10	
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo, por trabalho)		1	10	
Artigos completos publicados em periódicos, nos últimos 5 anos (por trabalho)		10	20	
Total			100	



Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Nome do candidato: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III
ROTEIRO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO CANDIDATO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - 2013/2

A Carta de Compromisso de liberação institucional conforme normatização da unidade de vinculação do candidato necessária para a inscrição para vaga nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão Pública deve conter no mínimo as seguintes informações:

- 1) Identificação da Instituição
- 2) Nome do Candidato
- 3) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato
- 4) Nome do Recomendante (pessoa que assina a carta)
- 5) Dados de contato do recomendante
- 6) Cargo do Recomendante na Instituição
- 7) Anuência formal da Instituição com a qual o candidato tenha vínculo para liberação total ou parcial de suas atividades para participação no mestrado profissional
- 8) Local, data e assinatura do recomendante.